

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Concedo a palavra, para oferecer parecer às emendas de Plenário, pela Comissão de Viação e Transportes, ao Sr. Deputado Eliseu Resende.

O SR. ELISEU RESENDE (PFL-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a FRANAVE é a Companhia de Navegação do São Francisco no trecho Pirapora— Petrolina— Juazeiro. Pela legislação, a empresa está no programa de desestatização ou desfederalização e pode ser autorizada, por lei, a receber subvenção econômica para cobrir seus déficits operacionais.

Na Comissão de Viação e Transportes, onde a matéria foi discutida, elaboramos substitutivo ao projeto de lei, autorizando a cobertura do déficit de manutenção da FRANAVE até a sua liquidação ou desfederalização, para evitar a necessidade de encaminhamento de projeto de lei a cada ano. No entanto, temos conhecimento de que o Governo apresentou emenda, estendendo até 31 de dezembro de 2006 o prazo para a concessão de subvenções econômicas.

Na Comissão de Viação e Transportes, votamos de acordo com a emenda apresentada, que autoriza a subvenção para cobrir o déficit operacional da FRANAVE nos exercícios de 2005 e de 2006.

Sr. Presidente, esse é o parecer da Comissão de Viação e Transportes.